RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2014

PROCESSO N° 7426/2014

Denominação:
CNPJ n°:
Endereço:
e-mail:
Cidade
Estado:
Telefone:
Fax:
Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:_____, ____ de _____ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos à Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7426/2014

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17/12/2014 ate as 09h00min

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/12/2014 as 09h30min

A Prefeitura do Município de BERTIOGA por meio da Secretaria de Segurança e Cidadania torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº93/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Especificação técnica e quantitativo;
Anexo II - Modelo de Declaração de Credenciamento;
Anexo III - Modelo de Declaração que atende os requisitos de habilitação;
Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Anexo V – Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Anexo VI – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;
Anexo VII – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;
Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações;
Anexo IX – Modelo Proposta Comercial.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, **no dia 17 de dezembro de 2014 até às 09h00min,** após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Licitações e Compras, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Bertioga, iniciando-se **no dia 17 de dezembro de 2014 às 09h30min.**, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: N°01.23.00.01.23.03.06.181.0104.2.049.3.3.90.39.00.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **a contratação de locação de rádios comunicadores e estações repetidoras para uso na Operação 2014/2015, solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania**, nos termos do descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. Envelope nº 1 – Proposta

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº93/2014
PROCESSO Nº 7426/2014
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 17/12/2014
HORÁRIO: 09h30min

1.2. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº_93/2014
PROCESSO Nº7426/2014
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 17/12/2014
HORÁRIO: 09h30min

1.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item IV e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item V.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

2. Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

2.1. Estejam regularmente estabelecidas no país, **cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame,** e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1. Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - **Anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar n° 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.2.3.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.2.3.1.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a

própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.2.3.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.2.4. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **Anexo III. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame**.

1.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.2.6. **Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo**.

1.2.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

IV - DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;

b) **A proposta**, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, formulada em moeda corrente nacional, **contendo marca e preço por item, unitário e total,** datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; condição de pagamento de 30 dias; validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos;

2. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário.

3. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

4. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

6. Declaração (conforme modelo no Anexo V) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V - DA HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, **demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação** (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) – caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL e ESTADUAL** da sede da licitante, conforme segue:

1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Divida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada **(ICMS);**

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal **(Anexo IV);**

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

b) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários **(Anexo VI).**

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações **(Anexo VIII).**

1.5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1.5.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2 "c": 1; "d"** e **"e",** inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3. A não regularização da documentação no prazo mencionado no item 1.5.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do Anexo III;

b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

e) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar n°123/2006, alterada pela LC nº 147/ 2014;

g) Poderá haver negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

h) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da etapa de lances para o(s) item(s);

2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas. Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

3. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.° 2 – Habilitação, da proponente primeira classificada.

7. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela equipe de apoio.

8. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subseqüente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.

VII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Conforme dispõe o Artigo 41 da Lei n° 8666/93:

1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhados com antecedência de até 05 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas

1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.

1.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação motivada da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do Pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

8.1. Após a emissão da nota de empenho, a empresa vencedora do certame será convocada e **terá o prazo de 03 (três) dias**, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato a ser firmado, na forma da minuta constante do Anexo X, recebendo assim a Ordem de Serviço.

8.2. Mediante a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a disponibilização dos equipamentos, conforme consta no Anexo I, em perfeitas condições para a sua utilização, sob pena das penalidades previstas no art. 86 e sanções previstas no art. 87, ambos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

8.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

8.4. Havendo recusa injustificada da adjudicatária em atender o disposto no item 8.1. do presente Edital dentro do prazo estabelecido, é facultada à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8666/93.

IX. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa deverá providenciar os equipamentos locados para o funcionamento, **em até 05 dias.**

9.2. O objeto licitado deverá estar em perfeitas condições de utilização e funcionamento.

9.3. Correrão por conta da licitante vencedora do certame as despesas incidentes da locação, como impostos, instalação, manutenção, assistência técnica, garantia, bem como todas as despesas inerentes ao objeto a ser contratado.

9.4. A adjudicatária se compromete a substituir, em 24(vinte e quatro) horas, os equipamentos que, por ventura, apresentarem qualquer tipo de imperfeição que prejudique o bom andamento dos serviços.

9.7. É vedada a sublocação dos aparelhos por parte da licitante vencedora.

X - DO PAGAMENTO

1. A Prefeitura pagará à licitante vencedora, **em 30 (trinta) dias corridos da entrega**, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901- Centro - Município de Bertioga - SP, devidamente atestada pelo Diretor da Defesa Civil de Bertioga.

2. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, nota de empenho, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

XI – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

XII - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou ainda apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato, sem a devida justificativa aceita pela prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

b) Multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

f)Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente.

3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

5. A rescisão do presente contrato dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

4. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

5. Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

6. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, até dois (02) dias úteis anteriores à data designada para recebimento dos envelopes.

Bertioga, 05 de dezembro de 2014.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretoria de Licitações e Compras

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N º 93 /2014

PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ SEGUIR O MODELO DO ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a locação de 50 (cinquenta) aparelhos de rádio portáteis de comunicação completos e 02 (duas) estações repetidoras UHF completas, para a Operação Verão Temporada 2014/2015, como solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.

- A previsão para a contratação do objeto é de 26/12/2014 ate 31/01/2015, a partir da assinatura do contrato.

É de obrigação da Contratada:

- Disponibilizar os equipamentos à Policia Civil e Militar, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, devendo os mesmos permanecerem por 24 (vinte e quatro horas) todos os dias da semana, ate o termino da vigência do contrato.

- Entregar o objeto licitado em perfeitas condições de utilização e funcionamento.

- Correrão por conta da licitante vencedora do certame as despesas incidentes da locação, como impostos, instalação, manutenção, assistência técnica, garantia, bem como todas as despesas inerentes ao objeto a ser contratado.

- Substituir, em 24(vinte e quatro) horas, os equipamentos que, por ventura, apresentarem qualquer tipo de imperfeição que prejudique o bom andamento dos serviços.

- É vedada a sublocação dos aparelhos por parte da licitante vencedora.

Especificações exigidas, deverão ter no mínimo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO
01	CJ.	02	Estação Repetidora UHF completa
02	CJ.	50	Rádio Portátil UHF/FM completo com bateria

1 – COMPOSIÇÃO DOS ITENS

1.1 – ITEM 01 – ESTAÇÃO REPETIDORA UHF/FM

Estação repetidora em UHF 40 watts, deverá ter no mínimo a seguinte composição:

01 Estação Repetidora modulação analógica, faixa de frequência de 450 a 470 MHz, mínimo de 40 watts de potência com fonte de alimentação e controladora de repetição integrada (Transmissor/Receptor destinado pela ANATEL para uso como estação repetidora) não sendo aceita estação repetidora montada por dois transceptores de uso móvel ou fixo. A estação repetidora deverá ser fornecida com no mínimo os seguintes materiais e acessórios: 01 Antena padrão de irradiação omnidirecional tipo colinear com 4 dipolos fechados com no mínimo 6dB de ganho, 01 Rack aberto padrão 19" IMS, 01 Duplexador coaxial de 4 cavidades, 30 metros de cabo coaxial RGC 213 50 ohms com respectivos conectores coaxiais, 01 Link operando na faixa de 5 GHz para as duas estações repetidoras e demais acessórios ao perfeito funcionamento. A proponente deverá apresentar o Certificado de Homologação expedido pela ANATEL e catálogo juntamente com a sua proposta comercial.

A instalação da Estação Repetidora será de responsabilidade da CONTRATA, bem como os pontos de repetição para que ofereça a cobertura de rádio dentro do Município de Bertioga, devendo estar inclusos nos valores ofertados, não cabendo qualquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

1.2 – ITEM 02 – ESTAÇÕES PORTÁTEIS BÁSICA UHF/FM

As estações portáteis em UHF-FM, básicas com duas baterias, deverá ter no mínimo a seguinte composição:

01 (um) Transceptor portátil em UHF/FM de 450 a 470 MHz, com 5 watts de potência, completo com duas baterias recarregáveis sendo uma sobressalente, 01 carregador de bateria 110/220 VAC, 01 estojo de couro com alça e 01 antena helicoidal emborrachada tipo heliflex. A proponente deverá apresentar o Certificado de Homologação expedido pela ANATEL e catálogo juntamente com a sua proposta comercial.

A N E X O II

PREGÃO PRESENCIAL N º 93 /2014

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a) ....., (citar o cargo), **CREDENCIA** o(a) Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga , na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2014**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

_____
Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes

A N E X O III

PREGÃO PRESENCIAL N º 93/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., ... de ..... de 2014.

_____
Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N º 93 /2014

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

(papel timbrado da empresa licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

....., ... de ..... de 2014.

_____

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS
(papel timbrado da empresa licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial n° 93/2014** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

....., ... de ..... de 2014.

_____
Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

A N E X O VI

PREGÃO PRESENCIAL N º 93 /2014

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., ... de ..... de 2014.

_____

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

A N E X O VII

PREGÃO PRESENCIAL N º 93/2014
(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES[1]

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). .....,portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2014.

_____
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome:
R.G. :
Cargo/Função:

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 *" § 9º. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais".*

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes

A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL N º 93/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

....., ... de ..... de 2014.

_____

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :

ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ___ de _____ de 2014.

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Atenção: Comissão de Licitações
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL n° 93 / 2014 – Processo Adm. n° 7426/2014

Objeto: A contratação de locação de rádios comunicadores e estações repetidoras para uso na Operação 2014/2015, solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania, nos termos do descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto deste Edital, nos prazos e condições estabelecidas no instrumento, de acordo com o preço constante desta proposta:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR/UN	TOTAL
01	CJ.	02	Estação Repetidora UHF completa – conforme Termo de Referencia		
02	CJ.	50	Rádio Portátil UHF/FM completo com bateria - conforme Termo de Referencia		
				TOTAL	

(inserir prazo de entrega)
(inserir validade da proposta)
(outras informações que porventura julgar necessárias)

Atenciosamente

_____
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)
Nome:
R.G. :
Cargo/Função:

A N E X O X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO APARELHOS DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA** E _____,COMO ADIANTE DECLARAM.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Bertioga, com CNPJ nº 68.020.916/0001-47, sediada na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga-SP, representada por seu **Prefeito**, **ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 6.286.800/SSP e CPF/MF nº 745.379.038-72 e a Secretaria de Segurança e Cidadania, representada por seu Secretário, Sr._____, portador da cédula de identidade RG n°_____. e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado _____, com CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG. nº _____ e do CPF/MF nº _____, considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 7426/2014, após regular procedimento licitatório, realizado através da modalidade Pregão Presencial nº 93/2014, contratam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a locação de aparelhos de rádio portáteis de comunicação para a Operação Verão Temporada 2014/2015, através da Secretaria de Segurança e Cidadania, obedecendo as exigências contidas no Anexo I da Pregão Presencial nº 93/2014, que fica fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA
Especificações Técnicas

A CONTRATADA deverá disponibilizar 50 aparelhos de rádio portáteis completos UHF/FM com bateria e 02 estações de rádio repetidoras UHF completas, devendo estar os equipamentos em perfeito estado de uso, ficando sob a sua responsabilidade a instalação, manutenção, assistência técnica, garantia, bem como todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato

.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos serviços

3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2.Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Diretor da Defesa Civil.

3.3. É vedada a subcontratação dos equipamentos por parte da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUARTA
Do Preço e Pagamento

Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado global de R$ ..... (.....), sendo R$ .....(.....) o valor unitario por conjunto de rádio portátil e R$.....(.....) por cada estação repetidora, que não comporta reajuste nem revisão, a ser pago peça Seção do Tesouro da municipalidade, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Diretor da Defesa Civil.

CLÁUSULA QUINTA
Das obrigações das partes

Constituem obrigações:

5.1. DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das e condições solicitadas;

b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

c) Efetuar os pagamentos devidos conforme estabelecido neste instrumento.

5.2. DA CONTRATADA

a) Entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, e de acordo com as normas técnicas vigentes que regem a matéria;

c) Custear a instalação, manutenção, assistência técnica e garantia, bem como todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais durante a execução do contrato.

e) Indicar e manter preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

f) Reparar, corrigir,ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos que apresentarem defeitos ou incorreções durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
Da Dotação

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2014, de nº 01.23.00.01.23.03.06.181.0104.2.049.3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA
Dos Direitos Especiais da Contratante

À **CONTRATANTE** são reservados todos os direitos decorrentes da legislação de regência das licitações, vale dizer, da Lei nº 8666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94, em particular o decorrente do artigo 77, que trata da rescisão administrativa.

CLÁUSULA OITAVA
Rescisão

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, de pleno direito, nos casos especificados na Lei n° 8.666/93, cabendo ainda à **CONTRATADA** indenizar a **CONTRATANTE** seu efetivo prejuízo, por eventual dano a que tenha dado causa, por descumprimento a quaisquer de suas cláusulas.

8.2. Poderá também este contrato ser rescindido por comum acordo entre as partes, firmando-se, então, Termo de Rescisão em que suas condições venham a ser especificadas.

CLÁUSULA NONA
Das Penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CONTRATADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei n°8666/93 e às multas previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA
Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 26/12/2014 a 31/01/2015, a partir da data de sua assinatura.

Da Fiscalização
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

A área competente para supervisionar e fiscalizar o objeto desta licitação será a Diretora da Defesa Civil, através de servidor devidamente designado para acompanhar e atestar a execução e cumprimento das normas pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
Do Foro

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, ... de ..... de 2.014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
Secretário

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL N°93/2014

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Objeto do processo: locação de rádios portáteis de comunicação para a Operação Verão 2014/2015, conforme especificação do Anexo I do Edital

Razão social da empresa:_____

Endereço: _____

_____

CNPJ nº _____ **Insc. Estadual:**_____

Representante responsável pela assinatura do Contrato:

_____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

Domicílio: _____

CPF nº:_____

Registro Geral (RG) nº: _____

_____

Assinatura

(Devolver preenchido com o envelope de habilitação)